

LEI Nº 1.879/2010.

EMENTA: Acrescenta os incisos XXI, XXII e XXIII no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.797 de 27 de maio de 2009, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 016/2010 – Executivo.

Art. 1º. Ficam acrescentados os incisos XXI, XXII e XXIII ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.797 de 27 de maio de 2009, compondo ao referido Conselho de Segurança, os seguintes órgãos/conselho/entidades representativas do município, conforme redação abaixo:

“Art. 2º. (omisso).

- I -;*
- II -;*
- III -;*
- IV -;*
- V -;*
- VI -;*
- VII -;*
- VIII -;*
- IX -;*
- X -;*
- XI -;*
- XII -;*
- XIII -;*
- XIV -;*
- XV -;*
- XVI -;*
- XVII -;*
- XVIII -;*
- XIX -;*
- XX -;*
- XXI – Conselho Tutelar;*
- XXII – Corpo de Bombeiros;*
- XXIII – Secretaria Municipal de Defesa Social;”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 12 de maio de 2010.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO –

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO –